



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 3486/2026.

Autoria: Vanderlei Darci Novak/PSD

Declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Pequenos Agricultores Santa Izabel**, com sede neste Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES SANTA IZABEL**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 63.601.351/0001-78, com sede administrativa na Linha Santa Izabel, interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º À entidade referida no artigo anterior serão destinados todos os direitos e benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
– PR, 22 DE ABRIL DE 2026.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL